

MESTRADO PROFISSIONAL

# Economia e Política da Cultura e Indústrias Criativas

Edital do exame de seleção para  
ingresso na área de concentração  
Economia e Política da Cultura e  
Indústrias Criativas – turma especial  
fora da sede

**2021 – Itaú Cultural**

---

Realização



NECCULT  
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ECONOMIA CRIATIVA E DA CULTURA

**ItaúCultural**

**OBSERVATÓRIO**  
ITAÚ CULTURAL

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Faculdade de Ciências Econômicas (FCE) – Programa de Pós-Graduação Profissional em Economia (PPECO)**

**EDITAL 02/2020 – RETIFICADO**

**Turma especial fora da sede da UFRGS**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPECO/FCE/UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o exame especial de seleção para o ingresso no curso de Mestrado Profissional em Economia na área de **Economia e Política da Cultura e Indústrias Criativas**, em turma a ser desenvolvida fora da sede em parceria com o Itaú Cultural (IC), de acordo com as seguintes disposições.

O Mestrado Profissional em Economia é destinado a estudantes e profissionais que desejem aprofundar estudos e pesquisas no âmbito de sua atuação atual ou pretendida, diretamente relacionados com questões e problemas econômicos referentes à área de concentração do programa, e com disponibilidade para assistir às aulas nas modalidades (remota ou presencial) em dias e horários oferecidos.

A previsão é que as aulas aconteçam com carga horária presencial e carga horária EAD. As aulas presenciais ocorrerão na sede do IC, na Avenida Paulista, 149, em São Paulo (SP). Durante o período de pandemia de covid-19, os encontros presenciais serão substituídos por encontros virtuais síncronos em modelo de ensino remoto emergencial (ERE). A avaliação sobre a retomada das aulas presenciais ficará a critério da coordenação do curso, tendo em vista as políticas da UFRGS e as medidas sanitárias vigentes.

Realização

## 1. OBJETIVOS

- Viabilizar a aplicação do conhecimento econômico, teórico e prático nos estudos sobre cultura e indústrias criativas.
- Construir uma base sólida e estruturada de referências sobre políticas culturais, de maneira a qualificar a discussão de forma simples e direta, mas rigorosa.
- Prover insumos conceituais e técnicos para a análise aprofundada de estatísticas econômicas culturais e das indústrias criativas.
- Estimular a discussão qualificada sobre esse tema a partir de experiências internacionais selecionadas.

## 2. VAGAS

O número de vagas é de até **30 (trinta), sendo 9 (nove) delas reservadas para ações afirmativas**, seguindo a legislação pertinente e a destinação das vagas descrita no **Anexo I** deste edital. As ações afirmativas incluem as categorias de **autodeclarados negros, indígenas residentes no Brasil, pessoas com deficiência, pessoas com visto humanitário/refugiados e pessoas travestis, transexuais ou transgêneros**.

Todas as vagas serão distribuídas buscando contemplar a linha de pesquisa de Economia e Políticas da Cultura e Indústrias Criativas do Mestrado Profissional em Economia.

Ao Itaú Cultural (IC) reserva-se o direito de disponibilizar até 2 (duas) vagas para seus colaboradores, além das vagas destinadas ao público, número este não contemplado pelas 30 (trinta) vagas destinadas ao público em geral.

Realização

### **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Requisito: Ser graduado em curso de Ensino Superior em qualquer área de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, presente no **Anexo II** deste edital. Os candidatos que não preencherem esse formulário serão considerados concorrentes regulares.

### **4. DOCUMENTOS**

No ato da inscrição por via eletrônica, deverão ser entregues, digitalizados, os seguintes documentos:

- 4.1.** formulário de inscrição (preenchido on-line – modelo no **Anexo II**);
- 4.2.** cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando no segundo semestre de 2020;
- 4.3.** cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4.4.** cópia da carteira de identidade e do CPF (RNE ou passaporte para estrangeiros);
- 4.5.** memorial descritivo da trajetória profissional: documento de 600 a 700 palavras (**fonte Times New Roman, 12, espaço 1,5, paginação numerada**) em que o candidato deve descrever sua trajetória profissional e apontar a relação com a temática do mestrado profissional;
- 4.6.** currículo [máximo de 3 (três) páginas];
- 4.7.** projeto de pesquisa com temática pertencente à área de Economia e Política da Cultura e Indústrias Criativas. O projeto deve ser elaborado utilizando-se **fonte 12, espaço 1,5, paginação numerada, com cinco páginas no máximo**, e deve obrigatoriamente conter as seguintes seções:

Realização

- a. título;
- b. resumo (de 150 a 200 palavras);
- c. introdução/contextualização (de 500 a mil palavras);
- d. delimitação do tema e justificativa de sua relação com a área (de 400 a 500 palavras);
- e. definição do objeto a ser investigado (de 100 a 300 palavras);
- f. lista não exaustiva de referências utilizadas no projeto (de 500 a mil palavras).

**4.8.** formulário de autodeclaração [para os candidatos que concorrerão por ações afirmativas], disponível no **Anexo I** deste edital.

## **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas.

### **Observações:**

- Apenas serão recebidas inscrições com a documentação descrita no item 4 (documentos completos).
- Os candidatos que apresentarem atestado de “provável formando” só terão a matrícula realizada mediante apresentação de atestado ou certificado de conclusão do curso.
- As inscrições serão on-line, diretamente no site do Itaú Cultural ([itaucultural.org.br](http://itaucultural.org.br)). Todos os documentos devem ser enviados digitalizados pelo sistema de inscrição, em formato PDF.
- Após o recebimento da inscrição completa, um recibo será emitido.
- As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção, após a análise da documentação, considerando-se sua completude e sua adequação aos termos deste edital.

Realização

- Como as inscrições serão realizadas on-line, não há necessidade de envio de documentos impressos. Dessa forma, não está prevista a devolução de documentos.
- Os candidatos que optarem por se inscrever na reserva de vagas como pessoas com deficiência deverão indicar, por meio da autodeclaração no **Anexo I** do presente edital, que tipo de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva será necessário para a participação no processo seletivo e nas aulas do mestrado, de maneira que possam ser viabilizados pelo Itaú Cultural.

## 6. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, designada pela coordenação do mestrado profissional para esse fim, conduzirá o processo seletivo de maneira remota e on-line. A seleção consistirá das seguintes etapas:

### Etapa I – Eliminatória:

1. Análise da trajetória profissional e acadêmica do candidato: os documentos utilizados para análise serão o memorial descritivo, o currículo e o histórico escolar do curso de graduação. A comissão analisará os documentos em relação à aderência ao tema do curso de mestrado profissional.
2. Análise do projeto de pesquisa, o qual deve seguir as especificações apresentadas no item 4.7 da seção 4 deste edital.

Os critérios de avaliação da Etapa I – Eliminatória estão dispostos no **Anexo III** deste edital.

A nota do candidato na **Etapa I – Eliminatória** corresponderá à média aritmética das notas obtidas nos dois componentes da avaliação, conforme descrito no **Anexo III**. A média será calculada até a segunda casa decimal.

Realização

Somente os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)** nesta etapa serão convocados para a realização da entrevista.

O candidato que obtiver **nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na primeira parte desta etapa será considerado eliminado**, encerrando sua participação no processo seletivo.

### **Etapa II – Eliminatória e classificatória:**

**1.** Entrevista com a Comissão de Seleção: as entrevistas serão realizadas de maneira remota, por plataforma a ser definida pela comissão. Os candidatos selecionados para essa fase receberão, através do e-mail indicado na ficha de inscrição, o link para acessar a entrevista com antecedência mínima de 48 horas. Os horários das entrevistas de cada candidato serão divulgados na página do Itaú Cultural e no site do PPECO. Os critérios de avaliação da Etapa II – Eliminatória e Classificatória estão dispostos no **Anexo IV** deste edital.

A nota do candidato na **Etapa II – Eliminatória e Classificatória** corresponderá à média aritmética das notas obtidas, conforme descrito no **Anexo IV**. A média será calculada até a segunda casa decimal.

## **7. RESULTADOS**

O resultado final corresponderá ao desempenho dos candidatos nos três quesitos de seleção, com pontuação de 0 a 10 pontos, segundo os pesos ponderados abaixo (conforme Anexo V):

- análise da trajetória profissional e acadêmica: 30%;
- projeto de pesquisa: 40%;
- entrevista: 30%.

Os candidatos serão classificados segundo a ordem de somatório de pontos, até atingir o número máximo de vagas estabelecido neste edital. Haverá uma lista de espera com cinco candidatos. Em caso de empate, será considerada, para efeito de desempate, a pontuação mais alta no quesito projeto de pesquisa.

Realização

## 8. CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO

Todas as comunicações relativas às etapas do presente edital serão feitas por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Itaú Cultural ([itaucultural.org.br](http://itaucultural.org.br)), Escola Itaú Cultural ([escola.itaucultural.org.br](http://escola.itaucultural.org.br)) e PPECO ([ufrgs.br/ppeco](http://ufrgs.br/ppeco)).

Lançamento do edital	16/12/2020
Período de inscrição no site do Itaú Cultural	de 15/1/2021 a 25/1/2021
Divulgação da relação de candidatos cuja inscrição tenha sido homologada (no site do IC)	26/1/2021
Análise da trajetória profissional e acadêmica e dos projetos de pesquisa dos candidatos pela Comissão de Seleção	de 27/1/2021 a 8/2/2021
Divulgação dos selecionados para a etapa de entrevistas	10/2/2021
Entrevistas	de 17/2/2021 a 20/2/2021
Divulgação do resultado	23/2/2021
Encaminhamento de recursos	de 24/2/2021 a 25/2/2021
Resultado de recursos (nos sites)	26/2/2021

O prazo de vigência deste edital é da data de sua publicação até o encerramento dos trabalhos da Comissão de Seleção, em 26 de fevereiro de 2021.

A matrícula dos alunos selecionados ocorrerá entre os dias 27 de fevereiro e 3 de março de 2021 (período passível de alteração, com a devida antecedência), pelo Portal do Aluno da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. As aulas têm início previsto para março de 2021.

Caso algum aluno selecionado não realize a matrícula no período citado, a vaga será preenchida pelo próximo aluno aprovado, seguindo a lista de espera.

Realização



## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 2 (dois) professores do PPECO/UFRGS, Marcelo Milan e André Moreira Cunha, e um representante do Itaú Cultural, Jader Rosa. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas.

## 10. REGIME DIDÁTICO

O regime didático está normatizado no regimento interno do mestrado em economia, disponível no site da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (clique <https://www.ufrgs.br/ppge/wp-content/uploads/2016/04/Regimento-Interno-Mestrado-Profissional-em-Economia-PPGE.pdf>). As atuais diretrizes do regime didático estão alinhadas com as determinações da Câmara de Pós-Graduação da UFRGS e da Legislação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), bem como das resoluções do Conselho e Coordenação do Mestrado Profissional em Economia. Elas poderão ser modificadas ao longo do curso.

O programa previsto para a turma de 2021 está disponível no site do Itaú Cultural ([https://portal-assets.icnetworks.org/uploads/attachment/file/100715/PROGRAMA\\_OBS\\_Mestrado\\_2021-2022\\_AF.pdf](https://portal-assets.icnetworks.org/uploads/attachment/file/100715/PROGRAMA_OBS_Mestrado_2021-2022_AF.pdf)).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será automaticamente eliminado do processo seletivo ou da matrícula o candidato que:

- a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;
- c. não completar quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou, se esta julgar-se incompetente ou impedida, pela Comissão de Pós-Graduação do PPECO/UFRGS.

Realização

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Mestrado Profissional em Economia – área de concentração Economia e Política da Cultura e Indústrias Criativas.

O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação Profissional em Economia (PPECO/UFRGS), conforme a ata 02/2020, de 4 de dezembro de 2020.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

Realização

## **ANEXO I RESERVA DE VAGAS**

Considerando a base legal apresentada a seguir e todas as demais normas e legislações vigentes e pertinentes no Brasil:

- a.** a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades e protege o caráter plural da sociedade brasileira (art. 3º; art. 206, inciso I; art. 215 e 216);
- b.** o Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (art. 1º, inciso 4);
- c.** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- d.** o Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e dá outras providências (eixo norteador III);
- e.** a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que define a política de ações afirmativas e reserva de vagas que já é adotada para os cursos de graduação na instituição;
- f.** o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes);
- g.** o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- h.** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências (meta 12.9);
- i.** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- j.** a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e dá outras providências;
- k.** a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação e dá outras providências;

Realização

- l.** a Portaria MEC nº 929, de 14 de setembro de 2015, que institui “Grupo de Trabalho para analisar e propor mecanismos de inclusão de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, em programas de mestrado e doutorado e em programas de mobilidade internacional”;
- m.** a Portaria MEC nº 1.076, de 30 de dezembro de 2014, que institui “Grupo de Trabalho para analisar mecanismo de inclusão de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em programas de mestrado e doutorado e em programas de mobilidade internacional da Capes”;
- n.** a Resolução nº 1/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- o.** o Parecer CNE/CEB nº 13/2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena;
- p.** a Convenção 169/OIT, de 1989 (ratificada no Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004);
- q.** a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2008);
- r.** o Decreto nº 8.727, de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- s.** o Acórdão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186/DF (ADPF 186/DF) e o Acórdão na Ação Declaratória de Constitucionalidade 41/DF (ADC 41), do Supremo Tribunal Federal, que afirma a constitucionalidade da adoção de políticas de ações afirmativas;
- t.** o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRGS “PDI 2016-2026: construa o futuro da UFRGS” (item 4.2.3).

Realização

**1.** O programa disponibiliza 30 (trinta) vagas para o ingresso no mestrado em 2021, sendo 21 (vinte e uma) para ingresso regular e 9 (nove) para ações afirmativas. **As ações afirmativas incluem as categorias de autodeclarados negros, indígenas residentes no Brasil, pessoas com deficiência, pessoas com visto humanitário/refugiados e pessoas travestis, transexuais ou transgêneros.**

**1.1** Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, presente no **Anexo II** deste edital. Os candidatos que não preencherem esse formulário serão considerados concorrentes regulares.

**1.2** No ato da inscrição, os candidatos às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para essas vagas poderá preencher um formulário para cada uma das modalidades que se aplica a ele (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência, pessoa com visto humanitário/refugiados e pessoa travesti, transexual ou transgênero), através do preenchimento do formulário de autodeclaração específico. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

**1.3** As vagas para ações afirmativas serão preenchidas seguindo-se as mesmas avaliações das vagas regulares, respeitando-se as particularidades explicitadas pontualmente no decorrer deste edital.

**1.4** Serão considerados aptos a concorrer às vagas para ações afirmativas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

**1.5** Caso a totalidade de 9 (nove) vagas não seja ocupada por candidatos inscritos em ações afirmativas ou não havendo candidato apto a ocupá-las [nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)], estas serão computadas como vagas regulares.

Realização

**FORMULÁRIO DE  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA  
SELEÇÃO DE MESTRADO 2021**

Eu, ..... ,  
portador do RG ..... e do CPF ..... , declaro  
meu pertencimento ao **povo indígena** ..... e que sou residente  
no Brasil, para o fim específico de atender aos critérios de ações afirmativas do  
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM  
ECONOMIA NA MODALIDADE PROFISSIONAL – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ECONO-  
MIA E POLÍTICA DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS – TURMA ESPECIAL FORA  
DE SEDE 2021 – ITAÚ CULTURAL.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei, assim como isso acarretará minha desclassificação  
do processo seletivo e/ou interrupção do atendimento nas aulas e não recebi-  
mento de diploma.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Realização

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL SELEÇÃO DE MESTRADO 2021

Eu, ..... ,  
portador do RG ..... e do CPF ..... , declaro,  
para o fim específico de atender aos critérios de ações afirmativas do EDITAL DE  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA NA  
MODALIDADE PROFISSIONAL – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ECONOMIA E POLÍTICA  
DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS – TURMA ESPECIAL FORA DE SEDE 2021  
– ITAÚ CULTURAL, que estou apto a concorrer à vaga destinada a **candidatos  
autodeclarados negros**.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei, assim como isso acarretará minha desclassificação  
do processo seletivo e/ou interrupção do atendimento nas aulas e não recebi-  
mento de diploma.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Realização

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO DE MESTRADO 2021

Eu, ..... ,  
portador do RG ..... e do CPF ..... ,  
declaro, para o fim específico de atender aos critérios de ações afirmativas do  
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM  
ECONOMIA NA MODALIDADE PROFISSIONAL – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ECONO-  
MIA E POLÍTICA DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS – TURMA ESPECIAL FORA  
DE SEDE 2021 – ITAÚ CULTURAL, que estou apto a concorrer à vaga destinada  
a **pessoa com deficiência** e que esta declaração está em conformidade com o  
art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

Para tanto, registro que minha condição ou impedimento corporal/deficiência  
é: ..... e que  
necessito dos seguintes recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva  
para minha participação no processo seletivo e nas aulas do mestrado: .....  
.....  
.....  
.....

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei, assim como isso acarretará minha desclassificação  
do processo seletivo e/ou interrupção do atendimento nas aulas e não recebi-  
mento de diploma.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Realização



**FORMULÁRIO DE  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS  
SELEÇÃO DE MESTRADO 2021**

Eu, ..... ,  
portador do RG ..... e do CPF ..... ,  
declaro minha **identidade trans (travesti, transexual ou transgênero)**, para o  
fim específico de atender aos critérios de ações afirmativas do EDITAL DE SE-  
LEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA NA  
MODALIDADE PROFISSIONAL – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ECONOMIA E POLÍTICA  
DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS – TURMA ESPECIAL FORA DE SEDE 2021  
– ITAÚ CULTURAL.

Para tanto, registro que devo ser tratado pelo nome .....  
.....  
e que o pronome a ser utilizado é .....

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei, assim como isso acarretará minha desclassificação  
do processo seletivo e/ou interrupção do atendimento nas aulas e não recebi-  
mento de diploma.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Realização

**FORMULÁRIO DE  
DECLARAÇÃO DE REFUGIADOS,  
APÁTRIDAS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO  
SELEÇÃO DE MESTRADO 2021**

Eu, ....., portador do documento (informar tipo de documento e número) ....., declaro que me incluo na categoria de **refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário**, para o fim específico de atender aos critérios de ações afirmativas do EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA NA MODALIDADE PROFISSIONAL – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ECONOMIA E POLÍTICA DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS – TURMA ESPECIAL FORA DE SEDE 2021 – ITAÚ CULTURAL.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei, assim como isso acarretará minha desclassificação do processo seletivo e/ou interrupção do atendimento nas aulas e não recebimento de diploma.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Realização

## **ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)**

### **AVISO DE PRIVACIDADE E TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

Para que você possa se inscrever no **EDITAL DO MESTRADO PROFISSIONAL – ECONOMIA E POLÍTICA DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (**UFRGS**) em parceria com o Itaú Cultural (**“Mestrado”**), o **Itaú Cultural** e a **UFRGS** poderão coletar determinados dados pessoais, como nome, data de nascimento, naturalidade, documento de identificação, filiação, endereço completo, números de telefone, formação e experiência acadêmica, cidade e estado de residência, conforme elencados no Formulário de Inscrição do Mestrado (**“Formulário”**). Esses dados pessoais são coletados para que o Itaú Cultural e a UFRGS possam **sistematizar as inscrições (“Inscrições”), realizar o processo de seleção (“Seleção”), para permitir que a UFRGS tome providências administrativas como – mas não somente – matrículas, controles de presença, avaliações, emissões de certificados, bem como para que o Itaú Cultural e a UFRGS gerem pesquisas e indicadores do perfil dos selecionados, além de pesquisas outras relacionadas à temática do Mestrado (“Análises”),** conforme os permissivos legais detalhados na tabela ao final deste Aviso de Privacidade.

O **Itaú Cultural** e a **UFRGS** também poderão coletar dados de **origem étnica/racial, deficiência e gênero** e informações sobre necessidade de **acessibilidade (“Dados Pessoais Sensíveis”)**, fornecidos por você, para realização das **Análises** e para garantia de acesso àqueles que demandam algum tipo de acessibilidade e/ou recursos específicos para a plena participação no **Mestrado**.

O **Itaú Cultural** e a **UFRGS** observam as leis vigentes sobre segurança e proteção de Dados Pessoais (Leis de Proteção de Dados Aplicáveis), em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste Aviso de Privacidade terão o significado a eles atribuídos na LGPD.

Realização

Os Dados Pessoais poderão ser compartilhados com os prestadores de serviços contratados pelo **Itaú Cultural** e/ou pela **UFRGS** para as finalidades relacionadas ao oferecimento e operacionalização do **Mestrado** e às **Análises**. Estabelecemos obrigações contratuais com nossos parceiros para que eles também cumpram com as leis vigentes, em especial as Leis de Proteção de Dados Aplicáveis, e tratem os Dados Pessoais compartilhados apenas nos limites da prestação dos seus respectivos serviços.

Manteremos os Dados Pessoais somente pelo tempo necessário para que as finalidades constantes neste Aviso de Privacidade sejam atingidas ou em conformidade com obrigações legais ou regulatórias.

Ao preencher o Formulário, você declara estar ciente de que:

- os Dados Pessoais fornecidos ao **Itaú Cultural** e à **UFRGS** serão tratados com segurança, de acordo com a LGPD e com as demais Leis de Proteção de Dados Aplicáveis;
- o **Itaú Cultural** e a **UFRGS** não compartilharão os Dados Pessoais fornecidos com terceiros que não precisem ter acesso a eles, a menos que a lei assim o permita, ou para fins de cumprimento de obrigação legal, contratual ou regulatória, ou para atender aos interesses legítimos do **Itaú Cultural** e da **UFRGS**;
- o **Itaú Cultural** e a **UFRGS** irão (i) coletar e tratar os Dados Pessoais e Sensíveis fornecidos voluntariamente no Formulário, (ii) utilizar os Dados Pessoais e Sensíveis com o objetivo de realizar análises de público em geral, (iii) armazenar e utilizar os Dados Pessoais e Sensíveis com o objetivo de coordenar e enviar informações e comunicações acerca do Mestrado e realização das Análises, (iv) verificar, analisar e tratar Dados Pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento da seleção dos candidatos do Mestrado, (v) compartilhar Dados Pessoais e Sensíveis entre si e (iv) compartilhar Dados Pessoais com terceiros contratados para a prestação dos serviços relacionados ao Mestrado ou para fins de cumprimento de obrigação legal, contratual ou regulatória.

Realização

Ao preencher os campos Dados Pessoais e Sensíveis, você dá expresso consentimento para que o **Itaú Cultural** e a **UFRGS** tratem esses dados exclusivamente para as finalidades relacionadas às **Análises** e, no caso de informações sobre necessidade de acessibilidade, para fornecimento de estrutura e recursos necessários. Caso o consentimento não seja fornecido, não podemos garantir a estrutura necessária de acessibilidade.

Você tem direito de solicitar acesso, retificação ou eliminação de seus Dados Pessoais e Dados Sensíveis tratados pelo **Itaú Cultural** e pela **UFRGS** ou revogar seu consentimento, quando aplicável, o que poderá interferir diretamente em sua participação no **Mestrado** e/ou na realização das **Análises**. O **Itaú Cultural** e a **UFRGS** fornecerão a você acesso a seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis na medida exigida pela legislação aplicável. Você poderá solicitar a correção ou eliminação de seus Dados Pessoais e de Dados Pessoais Sensíveis, exceto quando a retenção de tais Dados Pessoais for exigida em decorrência de uma relação contratual com o **Itaú Cultural** e a **UFRGS**, no contexto de uma disputa legal ou contratual. Caso sua solicitação de acesso, retificação ou eliminação seja recusada, você será comunicado sobre o motivo de tal recusa.

Caso tenha qualquer dúvida ou queira obter mais detalhes sobre como tratamos Dados Pessoais no Itaú Cultural, consulte nossa Política de Privacidade, disponível em [itaucultural.org.br](http://itaucultural.org.br).

( ) Declaro estar ciente e de acordo com o Aviso de Privacidade e Termo de Consentimento para Tratamento de Dados.

Realização

## **MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E POLÍTICAS DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

Ficha de inscrição para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Economia e Política da Cultura e Indústrias Criativas.

Turma especial fora de sede 2021 – Itaú Cultural.

**Caro candidato, antes de iniciar sua inscrição, pedimos sua atenção às informações que serão necessárias para o preenchimento no sistema.**

**Dados pessoais** [nome completo, número do CPF, RG, RNE ou passaporte (para estrangeiros)];

**Formação acadêmica**, ano de início e conclusão.

**Anexar os seguintes documentos:**

1. cópia do diploma de graduação;
2. se brasileiro: cópia do RG e CPF;
3. se estrangeiro: RNE ou passaporte;
4. comprovante de residência atualizado;
5. comprovante de vínculo na categoria técnico-administrativa (apenas para reserva de vagas);
6. ação afirmativa (assinar e anexar a autodeclaração presente no **Anexo I** do edital);
7. projeto de pesquisa;
8. memorial descritivo;
9. currículo (em formato PDF salvo com o nome do candidato).

Em caso de dúvida, entre em contato pelo e-mail [ppeco@ufrgs.br](mailto:ppeco@ufrgs.br).

Realização

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Dados pessoais

Nome: .....

Sobrenome: .....

RG: .....

CPF: .....

Data de nascimento: .....

Naturalidade: .....

Filiação: .....

.....

Para participar como optante às vagas destinadas a ação afirmativa, você se autodeclara preto ou pardo, indígena residente no Brasil ou portador de visto humanitário (é necessário anexar a autodeclaração assinada ao fim do formulário)?

( ) Sim. ( ) Não.

### Endereço

Estado: .....

Cidade: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

### 3. Formação

#### Graduação

Área:	Instituição:	Local:	Ano de início e fim:
-------	--------------	--------	----------------------

.....	.....	.....	.....
-------	-------	-------	-------

.....	.....	.....	.....
-------	-------	-------	-------

.....	.....	.....	.....
-------	-------	-------	-------

.....	.....	.....	.....
-------	-------	-------	-------

Realização

**ANEXAR DOCUMENTOS (somente em PDF)**

**\* obrigatório**

- Cópia do diploma de graduação\*
- Cópia do histórico escolar de graduação\*
- Cópia do RG (para brasileiros)/RNE ou passaporte (para estrangeiros)\*
- Cópia do CPF\*
- Comprovante de residência atualizado\*
- Currículo\*
- Comprovante de vínculo na categoria técnico-administrativa (apenas para reserva de vagas)
- Formulário de autodeclaração para as vagas de ações afirmativas
- Memorial descritivo\*
- Projeto de pesquisa\*

Realização



## ANEXO III

### ETAPA I – ELIMINATÓRIA

#### AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS E DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato:					
	Pontuação máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
<b>A. Atividades acadêmicas e profissionais (peso 0,3 na média ponderada)</b>	<b>4</b>				
<b>A1.</b> Desempenho acadêmico	1				
<b>A2.</b> Memorial descritivo	2				
<b>A3.</b> Currículo	1				
<b>B. Projeto de pesquisa (peso 0,4 na média ponderada)</b>	<b>6</b>				
<b>B1.</b> Apresentação do problema de pesquisa: contextualização e objetivos	1,5				
<b>B2.</b> Justificativa da importância do problema da pesquisa	1,5				
<b>B3.</b> Utilização efetiva das referências bibliográficas citadas na problematização do problema de pesquisa	1,5				
<b>B4.</b> Aspectos metodológicos e referências conforme normas da ABNT	1,5				
<b>Nota da etapa 1</b>					

Realização

## ANEXO IV

### ETAPA 2 – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

#### AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do candidato:					
	Pontuação máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
<b>D. Entrevista (peso 0,3 na média ponderada)</b>	<b>10</b>				
<b>D1.</b> Disponibilidade do candidato em assistir às disciplinas e capacidade de redigir o trabalho de conclusão de curso no tempo programado	2,5				
<b>D2.</b> Capacidade de contextualizar o problema de pesquisa e justificar a relevância do tema escolhido	2,5				
<b>D3.</b> Adequação do projeto de pesquisa em relação à área de concentração do curso;	2,5				
<b>D4.</b> Experiência profissional relevante	2,5				
<b>Nota da etapa 2 (D1 + D2 + D3 + D4)</b>					

Realização

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÃO DA NOTA FINAL**

Nome do candidato:					
Itens de avaliação que compõem a nota final	Pontuação máxima				
<b>Nota da etapa 1</b>					
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
<b>A. Atividades acadêmicas e profissionais + B. Projeto de pesquisa</b>	10				
<b>Nota da etapa 2</b>					
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
<b>C. Entrevista</b>	10				
<b>NOTA FINAL – nota do candidato para classificação final</b>					
[(A+B) x 0,7] + (C x 0,3)=		[NOTA FINAL DO CANDIDATO]			

Realização